TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0011115-71.2025.6.26.8000
OBJETO: Curso ‘’ GoHacking Active Directory Defense’’

Capacitação de 3 servidores e servidoras em treinamento aberto na modalidade presencial.

---

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Gestão e Segurança

Responsável pela demanda: Marcio Rosostolato Machado

E-mail: cogs@tre-sp.jus.br Ramal: 2117

Coordenadoria: Coordenadoria de Gestão e Segurança

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Tecnologia da Informação

2. Previsão de recebimento do objeto: 01/04/2025 (data de início do curso/evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Capacitação – TIC - Orçamento total aprovado: R$ 56.721,00 (Valor referente a 3/12 da verba TIC)

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte ; desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

( ) Não, porque .....

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: não há barreiras arquitetônicas urbanísticas, edificações e nos transportes

( ) Não, porque

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:
Objeto: Curso: "**GoHacking Active Directory Defense**"
Tipo do objeto: Serviço não continuado
Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa
(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:
Escola indicada para ministrar o treinamento: **GOHACKING CYBER SECURITY LTDA**

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)
A GoHacking oferta treinamentos e cursos na área de Segurança Cibernética desde 2018, sempre prezando pela produção de cursos com materiais de qualidade e laboratórios práticos, com foco no desenvolvimento de capacidades em segurança Ofensiva e Defensiva, Red and Blue Team. O time da supramencionada é conta com corpo técnico robusto com profissionais e instrutores com as mais diversas certificações do mercado de segurança cibernética. Adicionalmente, mantemos convênios com universidades, contribuindo com pesquisas e intercâmbio tecnológico.
São diferenciais da escola:

- Conteúdo atual e prático, a nível de treinamentos internacionais;
- Cursos focados para o Mercado Brasileiro;
- Equipe de instrutores que atuam nas diversas áreas de Segurança Cibernética;
- Instrutores capacitados com as melhores certificações;
- Oferta de serviços em CyberSecurity com equipe altamente especializada.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):
Os objetivos deste treinamento são, em linhas gerais, capacitar as equipes da COGS e COINF a identificar o clico de vida de ataques ao AD (Active Directory), aprender as melhores práticas na detecção e mitigação das táticas, técnicas e procedimentos (TTPs) ofensivas utilizadas pelos atacantes e quais medidas devemos adotar para defender o TRE-SP de ataques, bem como quais medidas devemos adotar para defender nossa organização de ataques cada vez mais avançados.

5. Requisitos necessários para a contratação
A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.
A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 3 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n.6455445

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:
A escolha por turma na modalidade EAD gravado se deu em razão da possibilidade de se realizar o curso em qualquer horário ministrado por uma empresa diferenciada no mercado.

Currículo do(a) instrutor(a): https://gohacking.com.br/instrutor/andr-torres

8. Estimativa do valor da contratação: R$ 6.760,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:
1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.
Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/ publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Marcio Rosostolato Machado
Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante)**:** Raimundo Ferreira Ribeiro

---

Fernando Jose Martins Lopes
Coordenador(a) de Gestão e Segurança

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Daniel Forlivesi
Secretário(a) de Tecnologia da Informação
Autoridade Competente

ANEXO II

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"
Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras
I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

– arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;

– arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;

– arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;

– nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 401/2023, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE MARTINS LOPES**, **COORDENADOR**, em 20/03/2025, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FORLIVESI**, **SECRETÁRIO**, em 20/03/2025, às 19:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6455361** e o código CRC **12F94762**.